

OFICINEIRO

- I -Ministrar oficinas artísticas culturais, englobando: teatro, música, artes manuais e dança para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- II - Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- III - Ministrar aulas para grupos de acordo com o planejamento e carga horária pré-estabelecida, de acordo com a necessidade da Unidade;
- IV - Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos propostos pela oficina;
- V - Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- VI - Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo;
- VII - Organizar e coordenar as atividades sistemáticas, além de zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como o espaço físico utilizado;
- VIII - Realizar contato telefônico com os usuários que estiverem faltosos nas atividades, sempre que necessário;
- IX - Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a Coordenação Técnica e Pedagógica dos serviços;
- X - Atuar de forma itinerante, devendo desenvolver atividades de oficinas nas Unidades da rede Socioassistencial da Secretaria de Municipal de Bem-Estar Social;
- XI - Organizar relatório descritivo de suas atividades e/ou sobre o desempenho de participantes, sempre que solicitado;
- XI - Acompanhar os usuários em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades, quando necessário.
- XII - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.